LEI Nº 4.087 DE 09/10/2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOSÉ HAAS LEMOS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica denominada de **SERVIDÃO JOSÉ HAAS LEMOS** a via pública que inicia na Rua Rodolfo Emílio Hengst e termina na divisa das terras de Aldino Gomes e espólio de Fernando Dener, no Bairro Alto de Tijuca.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Canoinhas, 09 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/10/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.